



**EDITAL Nº 001/2016**  
**VÁRZEA DA PALMA- MINAS GERAIS**

O Município de Várzea da Palma/MG, torna público que estarão abertas, no período de 06/06/2016 a 13/06/2016, as inscrições para a seleção pública de projetos destinados à promoção, preservação, manutenção e conservação do patrimônio cultural de Várzea da Palma/MG, para serem beneficiados com recursos financeiros oriundos do FUMPAC, autorizados na Lei Municipal nº. 1.973, de 30 de Junho de 2009.

**I- DO CADASTRO**

1.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em se tornar beneficiárias dos recursos mencionados no presente edital, deverão atender aos requisitos previstos na Lei Municipal nº. 1.973, de 30 de Junho de 2009 e, apresentar os seguintes documentos:

**1.1.1 Pessoa Física:**

- a. formulário devidamente preenchido (conforme modelo Anexo I);
- b. plano de trabalho;
  - a. CPF;
  - b. RG;
  - c. Comprovante de endereço;
  - d. comprovante de qualificação técnica profissional conforme projeto a ser executado;
  - e. Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
  - f. prestação de contas do repasse municipal anteriormente recebido.

**1.1.2 Pessoa Jurídica:**

- a. formulário devidamente preenchido (conforme modelo Anexo I);
- b. plano de trabalho;
- c. certidão negativa de débito junto ao INSS;
- d. certidão de regularidade perante o FGTS;
- e. cópia do cartão de inscrição no CNPJ;
- f. cópia do estatuto da entidade;
- g. cópia da ata da fundação da entidade;
- h. cópia da ata de eleição dos conselhos, diretoria com nome dos membros e a vigência;



- i. declaração de funcionamento emitida por uma autoridade municipal (Prefeito, Vereador, Juiz, Juiz de Paz ou Delegado);
- j. cópia da lei de utilidade pública municipal (se houver);
- k. cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do dirigente máximo ou do representante legal da entidade;
- l. comprovante de qualificação técnica profissional conforme projeto a ser executado;
- m. prestação de contas do repasse municipal anteriormente recebido.
- n. Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- o. Balanço e Demonstração de Resultados aprovado, relativo ao último exercício, juntamente com o parecer favorável do Conselho Fiscal para comprovar a sua regularidade fiscal e seu regular funcionamento.

1.2 Os documentos de qualificação/habilitação serão recebidos exclusivamente no Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, com sede na Casa da Cultura e Memorial Iconográfico Luiz de Paula Ferreira, Estação Ferroviária, s/nº., Praça de Eventos, Centro de Várzea da Palma/MG, do dia 06/06/2016 a 13/06/2016, das 07h00min às 13h00min, sendo este prazo improrrogável.

## II – DOS PROJETOS

O projeto deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) Finalidade;
- b) Tipo de atividade que pretende desenvolver;
- c) Exposição sobre a relevância social do projeto;
- d) Tipo de pessoa a que se destina;
- e) Tipo e número de pessoas beneficiadas;
- f) Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
- g) Qualificação técnica dos profissionais envolvidos com o projeto a ser executado;
- h) Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;
- i) Período de execução do projeto e de suas etapas;
- j) Forma e local da execução;
- k) Valor Total do Projeto;
- l) Outras fontes de financiamento se houver;



- m) Forma de disponibilização dos recursos financeiros;
- n) Se o projeto envolve bem cultural protegido;
- o) Outras informações.

### III - DA ANÁLISE E ESCOLHA DOS PROJETOS

- a) A documentação protocolizada no prazo previsto no presente edital será encaminhada para análise da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente, que lançarão parecer previamente à deliberação do COMPAC, por meio de sua equipe técnica, sobre a viabilidade, conveniência do projeto, no prazo máximo de 10 (quinze) dias.
- b) O Projeto será apreciado pelo COMPAC, o qual terá competência para dar parecer aprovando, reprovando ou propondo alterações ao projeto original em 10 (dez) dias.
- c) Para avaliação dos projetos o COMPAC deverá levar em conta os seguintes aspectos:
  - I. aspecto orçamentário do projeto, pela relação custo-benefício;
  - II. retorno de interesse público;
  - III. clareza e coerência nos objetivos;
  - IV. criatividade;
  - V. importância para o Município;
  - VI. universalização e democratização do acesso aos bens culturais;
  - VII. enriquecimento de referências estéticas;
  - VIII. valorização da memória histórica da cidade;
  - IX. princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas;
  - X. princípio da não-concentração por proponente; e
  - XI. capacidade executiva do proponente, a ser aferida na análise de seu currículo.
- d) Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem os requisitos da Lei Municipal nº. 1.973, de 30 de Junho de 2009, serão desclassificados de plano.

### IV - DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

- a) Havendo aprovação do Projeto na íntegra ou com as alterações sugeridas pelo COMPAC, o mesmo será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente, visando à homologação final para fins de liberação dos recursos.



b) Uma vez homologado o Projeto, será celebrado instrumento de convênio entre a municipalidade e o beneficiário dos recursos estabelecendo todas as obrigações das partes, nas quais constarão em especial a previsão de:

I - Repasse dos recursos de acordo com cronograma e comprovação da execução das etapas do projeto aprovado;

II - Devolução ao FUMPAC dos recursos não utilizados ou excedentes;

III - Sanções cíveis caso constatadas irregularidades na execução do projeto ou na sua prestação de contas, podendo haver inclusive a proibição do beneficiário de receber novos recursos do FUMPAC pelo prazo de até 30 anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas e criminais cabíveis.

IV - Observância das normas licitatórias.

c) Os projetos aprovados deverão ser executados nas formas e nos prazos neles previstos, podendo a Prefeitura de Várzea da Palma, designar pessoa(s) de sua confiança para acompanhamento, controle e fiscalização.

#### V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) Após decurso dos prazos dos projetos, deverão as pessoas físicas ou jurídicas contempladas proceder às devidas prestações de contas, no prazo fixado em convênio.

b) Aplicar-se-ão ao Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas em geral, sem prejuízo de competência específica do da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas.

c) Incumbe ao Município a realização de inspeções e auditorias objetivando acompanhar a execução dos projetos aprovados e as respectivas prestações de contas, bem como solicitar dados e informações que otimizem o monitoramento, o aperfeiçoamento e a avaliação das ações e projetos vinculados ao FUMPAC.

Várzea da Palma, 20 de Maio de 2016

**EDUARDO MONTEIRO DE MORAIS**  
PREFEITO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA/MG



<b>ANEXO I</b>		
<b>FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO</b>		
<b>DESCRIÇÃO PROJETO:</b>		
<b>VALOR TOTAL:</b>		
<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA INTERESSADA</b>		
Nome completo:		
RG/CPF/CNPJ:		
:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	Estado:	
Telefone Funcional:	Telefone Celular:	
e-mail:		
<b>Nome Completo do Diretor/Administrador: (se pessoa jurídica)</b>		
CPF:	RG:	
Telefone residencial:	Telefone Funcional:	Telefone Celular:
e-mail:		
Responsável pela execução do projeto:		
Assinatura pessoa (se jurídica de seu representante):		

SUPERMERCADO SUPER LUNA S.A. | CNPJ: 11.362.279/0001-91 | FONE: 3332-2222

Página 1 de 1

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DA CONTROLADORA FINANCEIRA... Relatório de Auditoria Independente sobre os demonstrativos financeiros da Supermercado Super Luna SA...

avaliado. Das novas regras e condições de aplicação... Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 17/2016. A Prefeitura Municipal de Caputing...

supermercado SUPER LUNA SA RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO... Relatório de Administração do Supermercado Super Luna SA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 123/2016. O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTING AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016. A Prefeitura Municipal de Caputing...

MUNICÍPIO DE SÃO ROZÁRIO AVISO DE LICITAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SÃO ROZÁRIO (MG) torna público a realização de Pregão Presencial nº 12/16...

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - INDELEGIBILIDADE 0002016 - O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 124/2016. O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação...

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTESI CARLOS KESTER... Universidade Estadual de Montes Claros Kester, Faculdade de Ciências Exatas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - INDELEGIBILIDADE 9102016 - O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação...

EDITAL Nº 06/2016 VILVADA DA PÁGINA - NINHALS... Edital de Licitação para prestação de serviços de manutenção e conservação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADONG PASSAGIARI ASSOCIADOS... Edital de Licitação para aquisição de materiais para a Secretaria Municipal de Educação...

EDITAL DE LICITAÇÃO O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROPOLITANOS E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS... Edital de Licitação para aquisição de materiais para o Departamento de Engenharia...

RESOLUÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 04/2016 - LICITAÇÃO DE PREÇOS MENOR PREÇO GLOBAL... Resolução de Licitação para aquisição de materiais para a Prefeitura Municipal de São João del-Rei...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABUA/MG - ANEXO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 82/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016... Edital de Licitação para aquisição de materiais para a Prefeitura Municipal de Jabua...

EDITAL DE RESULTADO Assembleia Extraordinária Convocada... Edital de Resultado da Assembleia Extraordinária Convocada da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campos Altos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDEMUNHO - Editais de Ata de Registro de Preços... Edital de Licitação para aquisição de materiais para a Prefeitura Municipal de Resende Munho...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO... Edital de Licitação para aquisição de materiais para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto...

Campos Altos, Minas (MG) em 03 de junho de 2016. Hely Aires da Silva Jaqueline Constança Sabota Lopes de Paula Presidente do Sindicato Presidente do Sindicato ass. sede